



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 29/2020

11 de setembro de 2020

Processo nº 23117.050643/2020-44

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A EMIGRANTES**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Apoio a Emigrante** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Requisito:	Nº de vagas	Local das atividades
Para estudantes do(s) curso(s) de saúde	2 (duas vagas) + CR (cadastro de reserva)	Uberlândia – Campus Santa Mônica- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19, os/as bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado/a em curso da área de saúde da UFU;
- 3.1.2. Ter disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor - manhã;
- 3.1.4. Ser comunicativo/a e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário/a de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação;
- 3.1.6. Ter domínio do nível básico de Língua Crioula Haitiana e/ou da Língua Crioula Senegalesa;
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I. 4.
- 3.1.8. Não ter sido contemplado/a com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas pelo e-mail: **inscricoeseditais@proexc.ufu.br**
- 4.2. Data: Cronograma item 10.
- 4.3. Documentos para a inscrição:
 - 4.3.1. Curriculum Vitae
 - 4.3.2. Comprovante de matrícula
 - 4.3.3. Histórico escolar atualizado
 - 4.3.4. Cópia legível da Cédula de Identidade
 - 4.3.5. Cópia legível do CPF
 - 4.3.6. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III)
 - 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do/a discente_Edital 29.**
- 4.5. Toda a documentação requisitada para a realização da inscrição deve ser anexada ao e-mail em um único arquivo na ordem descrita no item Documentos para a inscrição (item 4.3), em formato PDF.
- 4.6. A PROEXC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivadas por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para inscrições após o prazo.
- 4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão analisadas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do/a bolsista, formalizada pelo/a responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula de curso realizada pelo/a discente.
- 5.4. Ao final da bolsa, o/a discente receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O/A discente receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos e reais) por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado/a da atividade de extensão o/a bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental, conforme Item 4. Data: Conforme cronograma (Item 10).
- 7.2. Segunda Fase: Avaliação/Entrevista online, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase. Data: Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do/a candidato/a;
- 8.3. A análise do curriculum vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Entrevista online com perguntas objetivas, cujas respostas devem ser apenas SIM ou NÃO.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

- 9.1. Resultado Parcial e Recurso
 - 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura?page=4>.
 - 9.1.2. O/A discente terá um dia útil para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso em no máximo duas (2) laudas, conforme ANEXO IV. Pelo E-mail: inscricoeseditais@proex.ufu.br No campo ASSUNTO anotar: RECURSO EDITAL 29
- 9.2. Resultado Final
 - 9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site de editais da UFU <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura?page=4>

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/09/2020 a 30/09/2020
Inscrições	11/09/2020 a 30/09/2020
Análise documental	01/10/2020 e 02/10/2020
Entrevista online	05/10/2020 a 06/10/2020
Resultado Parcial	07/10/2020
Recebimento dos Recursos	08/10/2020
Resultado Final	09/10/2020

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a será chamado o/a candidato/a classificado/a na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o/a candidato/a aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: esexc@proex.ufu.br
- 12.2. Assunto: Dúvidas edital 29/2020.
- 12.3. Só serão respondidas dúvidas que não prejudiquem o pleito.

Uberlândia-MG, 11 de setembro de 2020.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 11/09/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2252664** e o código CRC **3440F881**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO/A BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária da Instituição, incluindo as políticas de apoio ao estudante, vincula ensino, pesquisa e sociedade; interagindo a instituição com os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privados, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

JUSTIFICATIVA: Em razão da finalidade descrita acima e com o objetivo do edital, a PROEXC necessita ocupar uma vaga em sua equipe com discente que tenha per demandas voltadas para o público emigrante, em ações voltadas para diversas demandas desse público, em especial, no de orientar falantes da Língua Crioula Haitina Crioula Senegalesa no que se refere a direitos, deveres dessa população, bem como traduzir documentos e falas para que essa população tenha acesso aos instrumentos serviços.

OBJETIVOS:

GERAL:

- Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do/a discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária voltadas para os emigrantes.

ESPECÍFICOS:

- Incentivar a criatividade e o aprendizado profissional;
- Estimular a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes;
- Acompanhar o desenvolvimento acadêmico contribuindo em aspectos que propiciem para a formação profissional e cidadã.

PERFIL DO BOLSISTA:

Cultivar de atitudes profissionais quanto ao trâmite com pessoas e com o trabalho administrativo, como sigilo, ética e respeito aos documentos a serem acessados e no Falar bem. Ser proativo/a. Ter domínio básico em informática (Word e Excel).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento ao público interno e externo da UFU, ao emigrante, por meio de telefone, e-mail e pessoal;
- Organização e atualização de documentos do setor;
- Elaboração e emissão de documentos institucionais: Ofícios, Ofícios Circulares, Memorandos Internos, Memorandos circulares;
- Elaboração de ajuda-memória em reuniões periódicas do setor;
- Atualização e emissão de malas-diretas internas e externas;
- Elaboração e emissão de protocolos internos administrativos;
- Arquivos de documentos diversos e oficiais da PROEXC;
- Auxílio e participação em atividades afins da PROEXC;
- Manutenção de informações e dados do site PROEXC.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por aluno coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato/a:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

[illegible]

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>